



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO N° GP. 83/2022.**

Barra Bonita, 17 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 12/2022, que dispõe sobre a red denominação do Loteamento Núcleo Habitacional de Barra Bonita para Loteamento Portal São José da Barra, na área que abrange os seguintes logradouros públicos: Rua Azílio Valentin Ereno; Rua Firmino Beluca; Rua Paulino Stolf; Rua Atilio Cervatti, no trecho compreendido entre a Rua Germano Guthier e Rua Azílio Valentin Ereno; Rua Salim Alexandre Alasmar, no trecho compreendido entre a Rua Azílio Valentin Ereno e Rua Atilio Cervatti; Rua Ivan Fleury Meireles, no trecho compreendido entre a Rua Azílio Valentin Ereno e Rua Atilio Cervatti; Rua Germano Guthier, no trecho compreendido entre a Rua Azílio Valentin Ereno e Rua Atilio Cervatti, e Praça Adolfo Biliassi.

Senhores Vereadores, os Decretos n°s 488/77; 516/78; 517/78; 522/78; 519/78; 518/78 e 514/78, denominaram as referidas vias públicas como pertencentes ao Loteamento Portal São José da Barra. Contudo, constou registrado no Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca que referidas vias públicas estão localizadas no loteamento Núcleo Habitacional de Barra Bonita.

Sendo assim, os moradores daquelas imediações protocolaram nesta Prefeitura, sob n° 6889/2021, abaixo assinado solicitando a red denominação de parte do Loteamento Núcleo Habitacional de Barra Bonita para Portal São José da Barra, conforme constou nos decretos de denominação das referidas vias públicas.

Com a aprovação do presente projeto de lei os proprietários dos imóveis localizados naqueles logradouros públicos poderão requerer a averbação da nova denominação do loteamento nas respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.

**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ CARLOS FANTIN**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA - SP

Barra Bonita, 26 de agosto de 2021

Exmo. Sr.  
**JOSÉ LUIS RICI**  
Prefeito Municipal



Eu, José Roberto Tozzi, inscrito no RG 27.631.759-2, residente e domiciliado na Rua Ivan Fleury Meirelles, n. 1240, nesta cidade de Barra Bonita, venho através do presente encaminhar abaixo assinado anexo, requerendo seja feita Lei ou Decreto para denominar “Bairro Portal São José da Barra” a área compreendida nos seguintes trechos e vias públicas: Rua Azílio Valentim Ereno; rua Fermínio Beluca; rua Paulino Stolf; rua Atílio Cervati, até o encontro da Rua Azílio Valentim Ereno; rua Germano Guther até o encontro com a Rua Azílio Valentim Ereno; rua Salim Alexandre Alasmar, até o encontro da Rua Azílio Valentim Ereno; rua Ivan Fleury Meireles, até o encontro da Rua Azílio Valentim Ereno.

Encaminho juntamente informações obtidas junto à Câmara Municipal.

Pede Deferimento.

  
**JOSÉ ROBERTO TOZZI**

**Fone: 14. 99773-1251**

08  
mi

Barra Bonita, 10 de agosto de 2021.

**EXMO. SR.  
JOSÉ CARLOS FANTIN  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CÓPIA**

Eu, José Roberto Tozzi, inscrito no RG nº 27.631.759-2, residente e domiciliado na Rua Ivan Fleury Meirelles, nº 1240, nesta cidade de Barra Bonita/SP, venho através da presente encaminhar abaixo assinado anexo, para que seja levado ao conhecimento dos Nobres Vereadores, onde os moradores solicitam as providências necessárias visando alternar o nome do bairro citado para Portal São José da Barra.

Pede Deferimento.



**JOSÉ ROBERTO TOZZI**

**Fone: 14-99773.1251**

Câmara Municipal de Barra Bonita - SP  
PROT. Nº 10.561/2021  
10/08/2021  
Barra Bonita, 10 de 08 de 21  
Lidiane



04  
m

Barra Bonita, 19 de novembro de 2020.

EXMO. SR.

GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA e demais Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ABAIXO ASSINADO

Nós cidadãos abaixo assinados, vimos pelo presente solicitar para que seja feito um projeto de Decreto ou Lei Municipal para denominar bairro Portal São José da Barra a área compreendida nos seguintes trechos e vias públicas:

- Rua Azílio Valentim Ereno;
- Rua Fermínio Beluca;
- Rua Paulino Stolf;
- Praça Adolfo Biliassi;
- Rua Atílio Cervati até o encontro da Rua Azílio Valentim Ereno;
- Rua Germano Guthier até o encontro com a Rua Azílio Valentim Ereno;
- Rua Salim Alexandre Alasmar até o encontro da Rua Azílio Valentim Ereno;
- Rua Ivan Fleury Meireles até o encontro da Rua Azílio Valentim Ereno.

	NOME	RG	ASSINATURA	
1	Jose Roberto Tozzi	27.631.753-2		nº 1240
2	Adriana de Mota Alves	32.691.045-1		
3	Luiz Otávio Furlan	21.280.065		1230
4	Gustavo M. Coppe	32.691.109-1		
5	Caroline Richier Paulo Coppe	40.625.281-2		
6	Marciana da R. Moraes	29.269.747-8		
7	Yolanda Basso da Silva Furlan	41.471.891		
8	Mariana F. Moraes	18.477.734		
9	Luiz do Valle	11.254.811		
10	Manuella Stephano Dias	18.681.641-8		
11	Janekele S. Santana	40.689.199-0		
12	Maria Anacleto Rodrigues	10.685.269		
13	Jorge Roberto Sampaio dos	19.145.653-3		
14	Alfredo de Souza	28.140.963-8		
15	Alvan G. Souza	17.447.757		



RG

29	Silvia Silvio de Souza	40013558-9	R. Firmino Beluca
30	Patrícia Ad. Fonso de Souza	4440763-9	R. Firmino Beluca
31	Andalla Saldanha G. Moura	40.689.080-2	R. Firmino Beluca
32	Nelson Jones de Moraes Junior	4011323-7	R. Firmino Beluca
33	Mercure Postal Silveira	19195678	RODRIGO VERANO
34	ANTONIO CARLOS GIVEIRO	16437740	R. PAULINO STOLF
35	FLAVIA MATHIAS	15061277	Germano Coutinho
36	Roberto Salvi	13.341.406-1	R. Paulino Stolf - 53
37	Luiza Roberto Salvi	11661566-1	Paulino Stolf
38	GUIZ APARECIDO VIEGAS	091.649.553-21	- ANTONIO PIZZO, 34
39	Jandira Filipini Viegas	16194041246	Antonio Pizzo 34
40	Paulo Peres	015339418-82	GERMÃO SOUTHE 445
41	Quarta Sociedade	258-9822083	GERMÃO SOUTHE 445
42	Enrique de S. Moraes Louro	0415594.6916	Enrique Aguiar 43
43	Valter L. Sabie	04863584891	41 " "
44	Coli Alves Pereira	5592600834	" " 32
45	Roberto Menezes	2183.248288	Antonio Pizzo 46
46	Walter M. Monteiro	71042849830	Voluntario de 1952
47	Maria Cristina S. Santos		" " "
48	JOSE ALVES PEREIRA NETO	13079338320	FRANCISCO GALLO 70
49	APARECIDO BONNELLI	703438639-	04. Rua ANTONIO PIZZO, 96
50	MARCELO ANDRÉ BONNELLI		R. SEAGIM ANGELO MOMESE,
51	JOSE FRANCISCO SOUZA	26678065816	ANTONIO PIZZO, 75
52	Carolina Silvia Audi	096328268-92	Voluntario de 1932 - (M) 32
53	Carolina Helena Guedes	29378628885	R. Antonio Pizzo 82
54	Milene Peloni	281911658-4	R. Luiz Roberto, 69
55	Celsa Stevanato	9829936	R. Selma Alameda Akemi N. 455
56	Kátia F. Ap. Gloriano Barbosa	34.037.532-2	Adolfo Biliani n. 50
57	Maria de Lourdes Estevão	15.246.965	Jaques Alexandre Almeida, 455
58	Antonio D.R. Barbosa	12.529.072	Adolfo Biliani - 50
59	Ronald S. Finato	41.995.423-5	Atilio Cervati, 65
60	Adriana M.S. Finato	41.995.313-9	Atilio Cervati, 65
61	Mônica J. Thomaz Anselmo	42.042.256-X	Atilio Cervati - 165
62	Wallace H. de Souza	56.090.626-2	Atilio Cervati - 155
63	Alexandre Campi	304428152	Atilio Cervati 125
64	Maira dos de M. Correia	42.213.113-1	Atilio Cervati 125
65	Juarez Yencilio Campa	22.277.020-8	Atílio Cervati 121
66	Carla Louisa de Souza	30.255.535-4	Paulino Stolf 130
67	Paulino M. G. Salvi	31.177.011-3	Paulino Stolf 130
68	Paulino M. G. Salvi	31.312.955	Paulino Stolf 130
69	Paulino M. G. Salvi	31.317.736	Paulino Stolf 130
70	Maria S. Sobrinho	11.413.746-8	Adolfo Bighiani 41
71	Elizara Ap. S. Barão	11.949.181-3	R. Firmino Beluca 51
72	Mônica Maria da S. Guimarães	29.697.407-9	Rua Paulino A. Mamon 313
73	Fabiana Toledo	24.759.875-8	Rua Firmino Beluca 158
74	Jatiane S. Pereira	30.165.676-9	Rua Firmino Beluca 147
75	Ona S. Lucchi	16.946.600-4	Rua Firmino Beluca 140
76	Rita B. G. Benjamin	15.902.401-9	R. Firmino Beluca 131
77	Samantha C. Toranzo Aguiar	43.332.008-1	R. Firmino Beluca, 101
78	Waldirene Regina de Moura	25.550.438-	R. ANTONIO PIZZO, 198

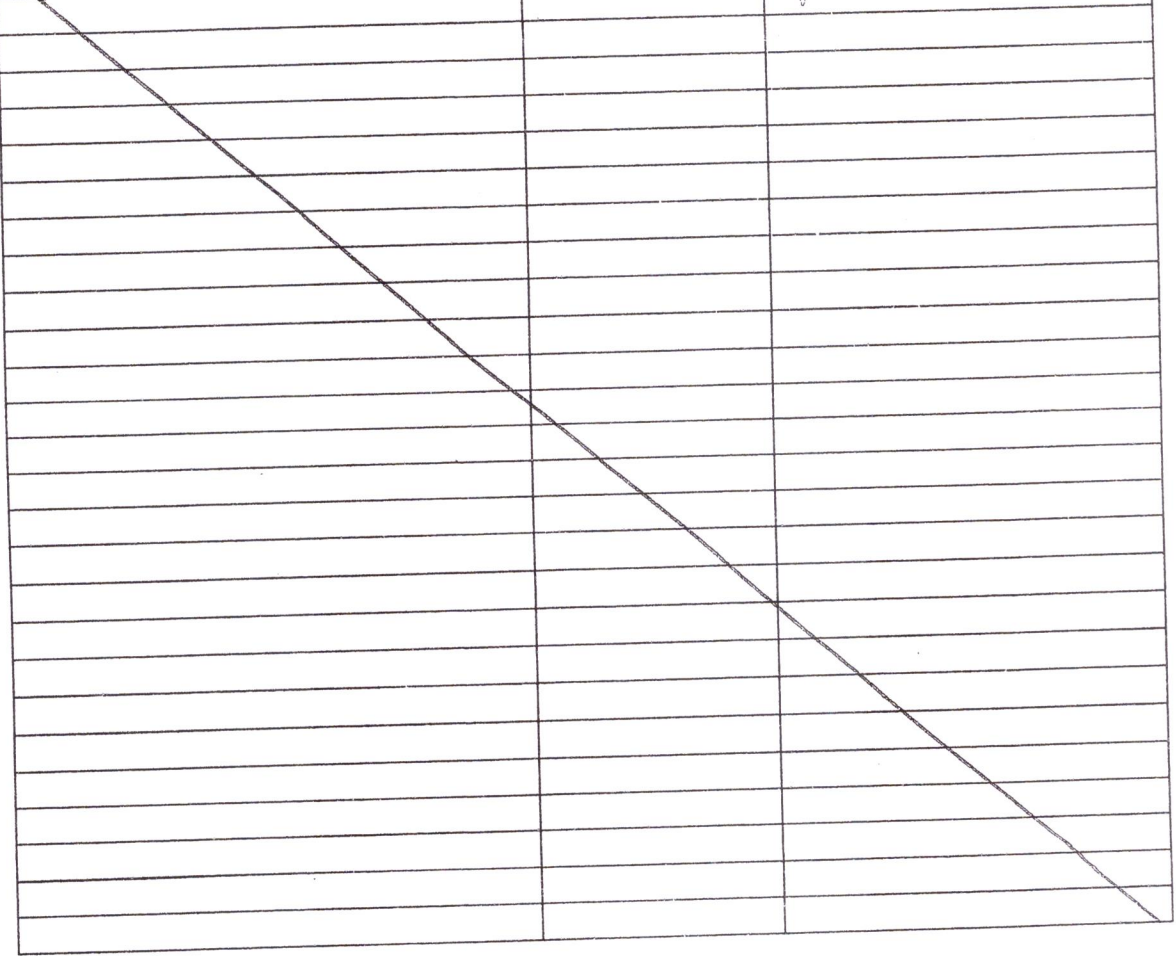


74	Maria sp. de R. Fralini	25678-8832	Germana Gutber 589
75	Ulber de Oliveira Campos	11209.6104	Germana Gutber 617
76	Sirleia Apdo Karonelli Rogni	22009994-7	GERMANO GUTBER 645
77	Diva de Mello	30301634-6	Germana Gutber - 659
78	Reduga Cipde de Gta	27342088-0	Germana Gutber
79	Leocadia Ortega de Pa	171026128	Germana Gutber
80	Enaltes A Mello	274421811	Germana Gutber
81	Leopoldo Chermannes Cavalcas	226657012	Germana Gutber
82	Jair Edmundo dos Santos	252330396-16	Germana Gutber 697
83	FERNANDO ROMANINI	40689051-1	FIRMINO BELUCA 167
84	Eliu Stevanato	34385939-7	Juan Fleury Meinelles 1069
85	Odair Antonio Basso	44051043-0	Juan Fleury Meinelles 1069
86	Valdes Lopes da Silva	501782482-00	R. Azilio Valentin Ereno 167
87	TEREZINHA STEVA VATO	10.685.901-1	PAULINO STOFF 140
88	Flister Stevanato S. G. Pioli	09633272831	Paulino Stoff 150
89	Roberto Martin G. G. Pioli	28528933808	Paulino Stoff 150
90	Elton Henrique Mariano	20.925160-8	Paulino Stoff 140
91	ELTON HENRIQUE MARIANO	46874269-4	PAULINO STOFF 140
92	TAMIRIS SILVA MARIANO	42861014	PAULINO STOFF 140
93	SANDRA FERNANDES	22.789.948	R. IVAN FLEURY MEINELLES 1041
94	ME DA GORIDA S. FERNANDES	14.216.374-4	R. IVAN FLEURY MEINELLES 1041
95	Jose Carlos Paschoal	7967845	R. IVAN FLEURY MEINELLES 1041
96	Amalio dos Santos	16437697	Azilio Valentin Ereno 167
97	Maradete R. Ruman	133420742	Azilio Valentin Ereno 167
98	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	33443787-8	Azilio Valentin Ereno 167
99	Amalio dos Santos	40.545.600-7	Azilio Valentin Ereno 167
100	Paulo Douglas Calbo	35049914810	Paulo Calbo
101	Paulo Douglas Calbo	34385284-6	Paulo Calbo
102	Jan Ballbo	71042725853	Paulo Calbo
	Antonina R. Calbo	32101926-X	Paulo Calbo
	Julio Sergio P. Ramal	262887778	Paulo Calbo
	Aracelis S. B. B. B. B.	390.16212884	Paulo Calbo
	Jorge Augusto Pereira de S. S.	448.79716840	Paulo Calbo
	Gabriela Dias	493247018-65	Paulo Calbo
	Wagner Rodrigues do A. Calbo	opt:310887438.11	Paulo Calbo
	Lucas Gabriel Dias	443205853.46	Paulo Calbo
	Theriza Gessardo	363.36999882	Paulo Calbo
	Renata S. Givoni	27313640846	Paulo Calbo
	Jose P. P. P.	5.568043	Paulo Calbo
	Maria Helena Coruchini	16747120817	Paulo Calbo
	Camilo C. Jarandas	26232578822	Paulo Calbo
	EMERSON M. ALVES	20.061.0942	Paulo Calbo
	Pyrene Martins	477605208-2	Paulo Calbo
	Jorge S. S.	64.8058120	Paulo Calbo
	Roberto Carlos Martins	34037858-7	Paulo Calbo
	WENISLAW T. GRIGALIN	15.807661	Paulo Calbo
	Rosana A. G. Bonelli	21.171.854	Paulo Calbo
	Fabola Romagnim	20.925.163-3	Paulo Calbo
	Rosângela Pellen	23.881925-5	Paulo Calbo
	Paulo Cesar Peron	21.171.854	Paulo Calbo

380



16	THIAGO COSTA	26.671.812-2	
17	Bianca G. Almeida	39.345.503-2	Bianca G. Almeida
18	JULIANO DONIZETE TOZZI	20.306.122-9	JM
19	Yvonne Cristina Ferreira	43.312.697-5	Yvonne C. Ferreira
20	LUIZ FERNANDO TOZZI	29.269.756-9	LUIZ FERNANDO
21	Ed. Carlos	33.523.232-7	
22	João Paulo S. Sousa	04.460.171-27	
23	Fernanda Regina	079.265.581-0	Fernanda
24	Thylio C. Rocha	001488309	Thylio Rocha
25	Marcos Ot. Viro das Sora	24.148.518-2	
26	Alfredo Pinzetti Fabris	06.7810.108-67	Alfredo
27	Gustavo Ceratti Castilho	42.212.847-9	Gustavo
28	Solange Cristyna Cankello	13.499.823	Solange (055932298/00)
29	Vanelli de F. Vieira Chaves	13.805.476	Vanelli
30	Anderson Roberto Costa	24.759.835	Anderson Roberto Costa
31	Marcelo Bunn	43.5.150.558-35	Marcelo Bunn
32	Rafael Nadin	46.245.936-6	
33	Camilla Poni Peron	47.419.743-8	Camilla Peron
34	Luiz Augusto Bruner	9524680	
35	Luiz Rogério Assunção	200.853.948-23	
36	WAGNER CIEZAS	3389299024	
37	Guilherme F. Marcolli	22000045	
38	JULIANA BISSOLI MARQUES	27.508.191-6	JULIANA BISSOLI MARQUES
39			













# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Barra Bonita, 13 de agosto de 2021

\* Verificou a Lei Municipal nº 4.418 de 23/03/1992, Lei que aprovou o remanejamento da área que a "Poli" compreende da Cooperativa, e posteriormente remanejou o nome da mesma e

Expediente protocolo nº 736/2021

Interessado: José Roberto Tozzi

Assunto: alteração de nome de Bairro

Da Presidência: Se na mesma Lei consta que será denominado "Portal"

O requerente encaminha abaixo assinado requerendo projeto de Decreto ou Lei Municipal para denominar "Bairro Portal São José da Barra" a área compreendida nos seguintes trechos e vias públicas: Rua Azílio Valentim Ereno; rua Fermíno Beluca; rua Paulino Stolf; rua Atílio Cervati, até o encontro da Rua Azílio Valentim Ereno; rua Germano Guthier até o encontro com a Rua Azílio Valentim Ereno; rua Salim Alexandre Alasmar, até o encontro da Rua Azílio Valentim Ereno; rua Ivan Fleury Meireles, até o encontro da Rua Azílio Valentim Ereno.

Todavia, desnecessária qualquer alteração legislativa, visto que estão vigentes os Decretos nºs 488/77; 516/78; 517/78; 522/78; 519/78; 518/78 e 514/78, os quais denominaram as vias públicas citadas pertencentes ao Loteamento do "Portal São José da Barra".

Comunique-se o interessado, com cópia da legislação pertinente, e, após, nada mais sendo requerido, remeta-se o presente ao arquivo.

  
**JOSÉ CARLOS FANTIN**  
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO n.º 488 de 25 de novembro de 1977.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

JOSÉ KYELCO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA; ESTEIO DE SÃO PAULO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

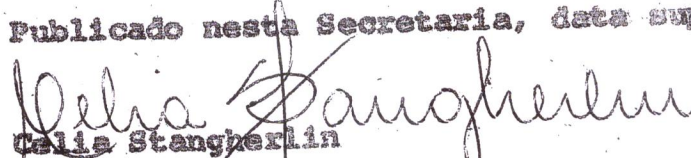
Artigo 1º - Fica denominada RUA AZILIO VALENTIN ~~FRANCO~~ a atual Rua "F", localizada no loteamento do "Portal de São José da Barra".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Barra Bonita, aos 25 de novembro de 1977.

O Prefeito Municipal

  
José Kyelco dos Santos

Publicado nesta Secretaria, data supra.

  
Celis Stangherlin  
Chefe da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Decreto n.º 488 de 25/11/77  
RECEBIDO sob n.º 447 em 05/12/78  
Antônio do Registro Civil de Barra Bonita,  
em termos do Artigo 55 § 4.º do Decreto Le  
complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1964.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 516 de 10 de março de 1978.

RENOMINA VIA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO "PORTAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA".

JOSÉ ADELINO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando as atribuições que lhe são conferidas por

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica denominada RUA FIRMINO a atual Rua "7.1", do Loteamento "Portal de São José da Barra".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, em

10 de março de 1978.

O Prefeito Municipal

José Adeline dos Santos

Publicado nesta Secretaria, data supra.

Helia Stangherlin

Helia Stangherlin  
Chefe da Secretaria

Decreto n.º 516 de 10/03/78  
ARQUIVADO sob n.º 475 em 05/07/78  
no Cartório do Registro Civil de Barra Bonita  
nos termos do Artigo 5º S 4.º do Decreto Lei  
Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1968.

Helia Stangherlin  
Secretária da Prefeitura

DECRETO

Nº 17

10

março

DEMONTEA VEA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO "PORTAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA BONITA, A ATUAL RUA Nº 21, DO LOTEAMENTO "PORTAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA BONITA".

**D E C R E T O**

Artigo 1º - Fica denominada RUA PAULINA, a atual Rua Nº 21, do Loteamento "Portal de São José da Barra Bonita".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

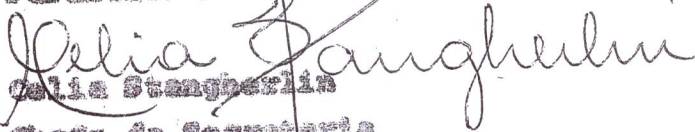
Prefeitura Municipal de Barra Bonita, em

10 de março de 1978.

O Prefeito Municipal

  
José Ruy dos Santos

Publicado nesta Secretaria, data supra.

  
Celis Stangherlin  
Chefe da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Auto n.º 517 de 10 / 03 / 78

1400 sob n.º 426 em 05 / 09 / 78

Índice do Registro Civil de Barra Bonita,  
nos da Art. 55 § 4.º do Decreto Lei



DECRETO

522

10

MARÇO

1978.

RESCINDA PRACA PÚBLICA DO LATERALMENTE  
"PORTAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA"

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica descontinuada PRACA ANTÔNIO SILVEIRA o atual logradouro público, consistente da Quadra "M", do Lateralmente "Portal de São José da Barra".

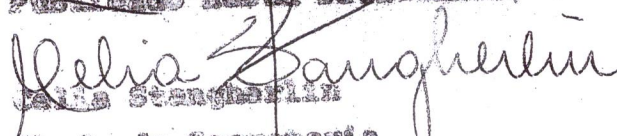
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, em 10 de março de 1978.

O Prefeito Municipal,

  
José Ryelco dos Santos

Publicado nesta Secretaria, data supra.

  
Helia Stangherlin  
Chefe da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Decreto n.º 522 de 10 / 03 / 78

ARQUIVADO sob n.º 481 em 05 / 07 / 78

no Cartório do Registro Civil de Barra Bonita nos termos do Artigo 55 § 4.º do Decreto Lei Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969.

  
Secretária da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 519 10 março 1978.

DENOMINA VIA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO "PORTAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA".

Art. 1º - Fica denominada RUA ATELIO CREVATTI, a atual Rua "G" do loteamento "Portal de São José da Barra", compreendida no trecho entre as Ruas Germano Guther e Ivan Fleury Heirelles.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica denominada RUA ATELIO CREVATTI, a atual Rua "G" do Loteamento "Portal de São José da Barra", compreendida no trecho entre as Ruas Germano Guther e Ivan Fleury Heirelles.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, aos 10 de março de 1978.

O Prefeito Municipal

José Kyelco dos Santos

Publicado nesta Secretaria, data supra.

  
Celso Stangherlin  
Chefe da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
Decreto n.º 519 de 10/03/78  
RENOVADO SOB N.º 478 em 05/09/78  
e Cartório do Registro Civil de Barra Bonita,  
de termos do Artigo 55 e 57 do Decreto Lei  
Estadual nº 2 de 21 de dezembro de 1977

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETOR 518 de 10 março de 1978.

DENOMINA VIA PÚBLICA, NO LOTEAMENTO "PORTAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA",

JOSÉ KYELCE DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T O**

Artigo 1º - Fica denominada RUA SALIM ALEXANDRE ALASMAR, a atual Rua "T.3" do Loteamento "Portal de São José da Barra".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, aos 10 de março de

1978.

O Prefeito Municipal

José Kyelce dos Santos

Publicado nesta Secretaria, data supra.

Celia Stangherlin

Chefe da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Decreto n.º 518 de 10/03/78

ARQUIVADO sob n.º 477 em 05/02/78

ao Cartório do Registro Civil de Barra Bonita  
nos termos do Artigo 55 § 4.º do Decreto Lei  
Suplementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969.

Celia Stangherlin  
Secretária da Prefeitura



DECRETO

514 de 10

Março

1978.

MANTÉM A DENOMINAÇÃO DE DIVERSOS PROLONGA-  
MENTOS DE VIAS PÚBLICAS.

D E C R E T O

Artigo 1º - Ficam mantidos os nomes de LUDOVICO VICTORIO, NICOLA SAFFI, JOAQUIM ANGELO MONESSO, JULIO TULLI, ANTONIO PIZZO, LUIZ PEDROLA, GERMANO SCHIFFER, IVAN FLEURY METRELLES e FIORI GIGLIOTTI, para os prolongamentos das citadas ruas que integram o loteamento "Portal de São José da Barra".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, em 10 de março de 1978.

O Prefeito Municipal

José Ryalce dos Santos

Publicado nesta Secretaria, data supra.

*Delia Stangherlin*  
Delia Stangherlin  
Chefe da Secretaria

Decreto 514 de 10/03/78  
ARQUIVADO sob n.º 473 em 05/07/78  
Biblioteca do Registro Civil de Barra Bonita  
de acordo com o Artigo 55 § 4.º do Decreto de  
Implementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1974

*Delia Stangherlin*  
Secretaria da Prefeitura



16  
18

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1118 de 23 de março de 1982.

APROVA O REMANEJAMENTO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "NÚCLEO HABITACIONAL DE BARRA BONITA"

JOSÉ KYELCE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É considerado aprovado o remanejamento, do loteamento denominado "Núcleo Habitacional de Barra Bonita", conforme requerimento, plantas e memoriais apresentados pela Cooperativa Habitacional Barra-Igaraçu Ltda., que acompanham a presente Lei e dela ficam fazendo parte integrante, constante do processo protocolado sob nº 396, na Divisão de Obras e Serviços Municipais, da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A presente aprovação é feita mesmo que tal remanejamento envolva ruas, vias, áreas de lazer e demais imóveis que pela inscrição primitiva do loteamento tornaram-se inalienáveis por disposição legal.

PARAGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar documentos e papéis para cumprimento da presente Lei.

ARTIGO 3º - Correrão por conta e responsabilidade da proprietária do loteamento, as obras de construção de guias, sarjetas, iluminação, bem como dos sistemas de água potável e esgoto domiciliar, que serão executadas sob a supervisão do SAAE e da Prefeitura.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 1017 de 06 de Dezembro de 1977.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
aos 23 de março de 1982.

O Prefeito Municipal.

JOSÉ KYELCE DOS SANTOS

Publicada na Secretaria do Gabinete, data supra.

*Celia Stangherlin*  
CELIA STANGHERLIN

Diretora da Secretaria do Gabinete



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PROJETO DE LEI Nº 12/2022.**

Dispõe sobre a red denominação de loteamento que especifica.

**Art. 1º** Passa a denominar-se LOTEAMENTO PORTAL SÃO JOSÉ DA BARRA a área que abrange os seguintes logradouros públicos do Loteamento Núcleo Habitacional de Barra Bonita:

I – Rua Azílio Valentin Ereno;

II - Rua Firmino Beluca;

III - Rua Paulino Stolf;

IV - Rua Atílio Cervatti, no trecho compreendido entre a Rua Germano Guther e Rua Azílio Valentin Ereno;

V - Rua Salim Alexandre Alasmar, no trecho compreendido entre a Rua Azílio Valentin Ereno e Rua Atílio Cervatti;

VI - Rua Ivan Fleury Meireles, no trecho compreendido entre a Rua Azílio Valetim Ereno e Rua Atílio Cervatti;

VII - Rua Germano Guther, no trecho compreendido entre a Rua Azílio Valetim Ereno e Rua Atílio Cervatti, e

VIII - Praça Adolfo Biliassi.

**Art. 2º** Fica facultado aos proprietários dos imóveis localizados nos referidos logradouros públicos requererem a averbação da nova denominação do loteamento nas respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal